



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**EDITAL Nº 002/CTAG, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE  
PROFESSOR SUBSTITUTO**

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* TAGUATINGA, nomeado pela Portaria nº 515, de 07 de março de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 11 de março de 2016, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pela Portaria nº 1.106, de 03 de maio de 2016, publicada no Boletim de Serviços de 03 de maio de 2016, torna público o presente Edital que norteará o Processo Seletivo Simplificado de contratação de professor substituto, nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 8.745/93, no que for pertinente.

**OBJETO**

Contratação por tempo determinado de professor substituto para atender à necessidade temporária de excepcional interesse do INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA.

**1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO; CAMPUS DE EXERCÍCIO; REQUISITOS E REMUNERAÇÃO**

**1.1. Atribuições do Cargo:** Ensino (cursos FIC, cursos Técnicos e cursos de Graduação), pesquisa e extensão, assessoramento e assistência no âmbito do Instituto Federal de Brasília – IFB, no *Campus* Taguatinga, além de participação em comissões, projetos e outras atividades previstas na legislação vigente.

**1.1.2.** As atribuições do cargo são as de ministrar conjunto de disciplinas relacionadas às áreas de formação em geral, bem como componentes curriculares afins que constem nos projetos dos cursos oferecidos pelo *campus* em todas as modalidades de ensino ofertadas pelo IFB, e participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**1.2. Do exercício:** O professor substituto será contratado para ter exercício no *Campus* Taguatinga do IFB, podendo atuar em quaisquer outros *Campi* em caso de necessidade, sob regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme estabelecido no ponto 1.3 deste edital, ministrando aulas nos períodos diurno e/ou noturno, de acordo com a necessidade do *Campus* nos termos da Resolução nº 005/2016/CS-IFB, disponível no seguinte endereço eletrônico:

[http://www.ifb.edu.br/attachments/article/10765/Resolu%C3%A7%C3%A3o\\_005\\_estabelece%20distribui%C3%A7%C3%A3o%20carga%20hor%C3%A1ria%20did%C3%A1tica%20semanal%20dos%20docentes.pdf](http://www.ifb.edu.br/attachments/article/10765/Resolu%C3%A7%C3%A3o_005_estabelece%20distribui%C3%A7%C3%A3o%20carga%20hor%C3%A1ria%20did%C3%A1tica%20semanal%20dos%20docentes.pdf)

2



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**1.3. Dos requisitos e do prazo de duração do contrato:**

Área de Atuação	Vagas	Requisitos exigidos	Regime de trabalho	Duração prevista do contrato
Eletricidade	01	Diploma, devidamente registrado, de bacharel em Engenharia Elétrica ou Tecnologia em Sistemas Elétricos ou Eletrotécnica Industrial.	40h	06 (seis) meses

**Obs.:** O candidato que não atender aos requisitos exigidos por este Edital será desclassificado.

**1.3.1.** A critério da Administração, o prazo de duração do contrato poderá ser prorrogado pelo mesmo período de duração inicial. O período total de contratação do servidor não poderá ultrapassar 24 (vinte e quatro) meses, conforme Lei nº 8.745/1993.

**1.3.2.** Os candidatos classificados nas duas etapas do processo seletivo (análise curricular e prova de desempenho didático) comporão um cadastro reserva, podendo ser convocados durante a vigência do presente edital, conforme a ordem de classificação

**1.4. Da remuneração:**

Regime de Trabalho	Classe/ Nível	Titulação	Vencimento Básico (VB)	Retribuição por titulação	Auxílio Alimentação	Total
40 horas	D-I-01	Graduação	R\$ 3.117,22	-----	R\$ 458,00	R\$ 3.575,22
40 horas	D-I-01	Aperfeiçoamento	R\$ 3.117,22	R\$ 186,42	R\$ 458,00	R\$ 3.761,64
40 horas	D-I-01	Especialização	R\$ 3.117,22	R\$ 410,67	R\$ 458,00	R\$ 3.985,89
40 horas	D-I-01	Mestrado	R\$ 3.117,22	R\$ 1.091,90	R\$ 458,00	R\$ 4.667,12
40 horas	D-I-01	Doutorado	R\$ 3.117,22	R\$ 2.580,39	R\$ 458,00	R\$ 6.155,61

**1.4.1.** Além do direito à remuneração supracitada, o contratado pode direito a Auxílio Pré-Escolar (para dependentes de até cinco anos de idade).

**1.4.2.** Do valor da remuneração (soma do Vencimento Básico e Retribuição por Titulação) serão deduzidos os encargos e contribuições legais.

## 2. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

**2.1.** Estará habilitado para participação no processo seletivo o candidato que atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do Art. 12 da Constituição Federal;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais e, para os candidatos do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- c) Ser portador de diploma, declaração de conclusão de curso ou certidão de colação de grau do curso exigido para a área a que irá concorrer, conforme estabelecido neste Edital;
- d) Ter idade mínima de 18 anos;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

e) Não poderão ser recontratados os candidatos que já tiverem sido contratados nos termos da Lei 8.745/93, excetuados aqueles cujos contratos tenham sido extintos a mais de 24 (vinte e quatro) meses.

**2.2.** Os professores, contratados por tempo determinado, nas condições e nos prazos previstos na Lei supracitada, submeter-se-ão, em atendimento ao interesse do ensino e da Instituição, aos horários que lhes forem estabelecidos, em qualquer dos turnos de funcionamento do *Campus* Taguatinga do IFB.

**2.3.** Anular-se-ão, sumariamente, as inscrições e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar que, na data de sua inscrição, satisfazia a todos os requisitos exigidos. Não será considerada qualquer situação adquirida após aquele período.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1.** As inscrições serão realizadas no *Campus* Taguatinga, no período de 13/02/2017 a 17/02/2017. A inscrição neste processo de seleção, em especial, será gratuita.

#### **3.2. Horários e Locais de Inscrição:**

a) **Horários das inscrições:** 09h às 12h e das 14h às 16h30 (dias úteis)

b) **Local da inscrição:** Protocolo do IFB, *Campus* Taguatinga, localizado na QNM 40, Área Especial nº 01, Taguatinga/DF – CEP 72146-050. Telefone: (61) 2103-2200.

#### **3.3. Da documentação exigida no ato da inscrição:**

a) Ficha de inscrição preenchida (**ANEXO I**).

b) Original e cópia dos documentos de identidade (RG), CPF e título de eleitor com os comprovantes da última votação;

c) Original e cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;

d) Original e cópia do Diploma; ou da Declaração de Curso ou da Certidão de Conclusão da formação exigida;

e) Original e cópia do histórico escolar da formação exigida;

e) Original e cópia da carteira de trabalho e previdência social (CTPS) e/ou declaração que comprove experiência profissional;

f) Cópia do currículo *Lattes* atualizado nos últimos 03 (três) meses (disponível para preenchimento no endereço eletrônico <http://lattes.cnpq.br>).

#### **3.4. Admitir-se-á inscrição por procuração, devendo ser apresentado no ato da inscrição:**

a) instrumento de mandato para o fim específico (reconhecido em cartório);

b) original e cópia legível do documento de identidade do procurador;

c) documentações exigidas no subitem anterior.

**3.4.1.** O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e de sua entrega.

**3.5.** Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas; por correspondência, e-mail ou fax.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

3.6. A divulgação das inscrições deferidas e do resultado da análise curricular ocorrerá na data provável de 20/02/2017, e será publicada no sítio do IFB: [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br).

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Será constituída uma comissão do Processo Seletivo Simplificado, composta, no mínimo, por três servidores do IFB.

4.2. O processo seletivo simplificado constará de 2 (duas) etapas, sendo a primeira uma **Análise Curricular** (classificatória) e a segunda uma **Prova de Desempenho Didático com Arguição** (classificatória e eliminatória).

#### 4.3. Da Análise Curricular:

4.3.1. Os critérios de pontuação a serem avaliados pela comissão avaliadora, na etapa de **Análise Curricular**, estão dispostos na tabela a seguir:

<b>Crítérios avaliativos:</b>	<b>Até 1 ano</b>	<b>Até 2 anos</b>	<b>Até 3 anos</b>	<b>Mais de 3 anos</b>	<b>Total do candidato:</b>
Tempo de experiência na docência em sala de aula	3 pontos	5 pontos	8 pontos	10 pontos	X
Experiência profissional na área de formação, exceto docência	3 pontos	5 pontos	8 pontos	10 pontos	Y
Titulação	Especialização	Mestrado	Doutorado	-----	Z
	5 pontos	15 pontos	25 pontos		
<b>Total geral do candidato:</b>					<b>X+Y+Z</b>

4.3.2. A pontuação da titulação acadêmica não é cumulativa. Será considerada apenas a titulação acadêmica, devidamente comprovada, correspondente à maior pontuação conforme a tabela acima.

4.3.3. A experiência profissional, exceto docência, deverá ser comprovada mediante apresentação dos registros na CTPS e/ou declaração que comprove experiência profissional.

4.3.4. Não será pontuada a titulação mínima exigida para o cargo.

#### 4.4. Da Prova de Desempenho Didático com Arguição:

4.4.1. Serão convocados para a Prova de Desempenho Didático somente os 8 (oito) candidatos com maior pontuação na etapa de Análise Curricular.

4.4.2. A **Prova de Desempenho Didático** ocorrerá de acordo com o cronograma a seguir:

<b>Área</b>	<b>Data provável</b>
Eletricidade	03/03/2017



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**4.4.3.** O local e os horários serão divulgados no sítio eletrônico do IFB - [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br) - na data provável de **24 de fevereiro de 2017**.

**4.4.4.** A Prova de Desempenho Didático será constituída de uma aula expositiva de 20 (vinte) minutos, acrescida de até 10 (dez) minutos de arguição, devendo o candidato entregar à banca examinadora, no início da apresentação da sua aula, o **Plano de Aula em 03 (três) vias**.

**4.4.5.** O Plano de Aula deverá contemplar: identificação do tema; objetivo geral e objetivos específicos da aula; conteúdo programático; metodologia; avaliação e bibliografia.

**4.4.6.** A Prova de Desempenho Didático destina-se a apurar a aptidão do candidato para o ensino, avaliando: a) capacidade de organização do trabalho pedagógico; b) capacidade de comunicação; c) domínio do conteúdo abordado.

**4.4.7.** O detalhamento e a distribuição dos pontos a serem avaliados serão feitos em conformidade com a Ficha de Avaliação de Desempenho Didático descrita no **ANEXO III** deste edital.

**4.4.8.** A relação dos temas para a prova de desempenho didático será disponibilizada no dia do sorteio. Será sorteado apenas um tema, comum a todos os candidatos.

**4.4.9.** O sorteio dos temas para as provas de desempenho didático ocorrerá na data provável de **23 de fevereiro de 2017**, às **14h**, no *Campus* Taguatinga.

**4.4.9.1.** A presença do candidato no sorteio não é obrigatória e os pontos sorteados serão publicados no sítio [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br) no mesmo dia do sorteio.

**4.5. Da nota final:** a nota final do processo seletivo será calculada pela somatória simples da nota da análise curricular e da nota da prova de desempenho didático.

**4.5.1.** Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 60% dos pontos na prova de desempenho didático.

**4.6. Da classificação e dos critérios de desempate:** Na hipótese de igualdade de classificação final, terá preferência o candidato que:

**4.6.1.** Tiver maior tempo de experiência docente em sala de aula;

**4.6.2.** Tiver maior tempo de experiência na área de formação, exceto docência;

**4.6.3.** Tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

**4.7.** O candidato que for professor do Magistério Superior, do Ensino Fundamental e Médio ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino, não poderá ser contratado nos termos da Lei 8.745/93.

**4.8.** Não poderão ser recontratados os candidatos que já tiverem sido contratados nos termos da Lei acima citada, excetuados aqueles cujos contratos tenham sido extintos há mais de vinte e quatro meses.

✓



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**4.9. O Resultado Preliminar da seleção será divulgado na data provável de 06 de março de 2017 no sítio eletrônico do IFB: [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br).**

## **5. DOS RECURSOS**

**5.1. Caberá recurso por parte do candidato em todas as etapas do processo, no entanto, o recurso deverá ser entregue no dia útil seguinte à divulgação do resultado da etapa a que se refere o recurso.**

**5.2. Os recursos deverão:**

- a) ser impetrados por escrito, assinados e dirigidos à comissão do processo seletivo simplificado;
- b) indicar os fatos que o justifiquem e os devidos fundamentos;
- c) estar de acordo com prazo estabelecido.

**5.3. O recurso deverá ser redigido no formulário constante no ANEXO IV.**

**5.4. É de responsabilidade do candidato apresentar duas vias do recurso no protocolo do *Campus* Taguatinga das 09h às 12h e das 14h às 16h30, para que uma lhe seja devolvida como comprovante.**

**5.5. A divulgação dos resultados dos recursos será realizada no sítio do IFB: [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br), conforme cronograma do ANEXO II.**

## **6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**6.1. A divulgação do resultado final ocorrerá por meio do sítio eletrônico [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br), na data provável de **08 de março de 2017**.**

**6.2. A aprovação neste processo seletivo não assegura ao candidato a contratação imediata para o cargo de professor substituto, ficando esta condicionada à conveniência e à oportunidade da Administração do IFB, bem como à aceitação no sistema SIAPE dos dados cadastrais do aprovado.**

## **7. DA CONTRATAÇÃO**

**7.1. O candidato aprovado e convocado dentro do número de vagas deverá, após a publicação do resultado final no sítio eletrônico do IFB [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br), aguardar a publicação da convocação onde serão prestadas as instruções para o agendamento da perícia médica e a data para apresentar a documentação exigida, com fins à formalização da contratação.**

**7.2. O não atendimento ao previsto no item anterior, implicará na desclassificação do candidato e consequente convocação do próximo candidato aprovado em ordem de classificação.**

**7.3. A aprovação no processo seletivo gera a expectativa da contratação, ficando esta a critério do IFB.**

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**8.1.** Os contratados que assumirem no IFB uma carga horária total de 40 (quarenta) horas semanais não poderão possuir outro vínculo empregatício superior a 20 (vinte) horas semanais, na forma do art. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988.

**8.2.** O contratado será regido por regime jurídico específico, aplicando-se ao professor substituto contratado os seguintes dispositivos legais:

- Lei nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

- Arts. 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos I, *in fine*, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos Ia VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e § § 1º a 4º; 236; 238 a 242, todos da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

**8.3.** A validade deste processo seletivo esgotar-se-á 12 (doze) meses após a data da publicação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período.

**8.4.** Os casos omissos a este edital serão resolvidos em primeira instância pela Comissão do processo seletivo simplificado de que trata o presente edital e, em última instância, pelo Reitor do IFB, à luz das disposições específicas.

**8.5. É proibida a contratação, nos termos deste Edital, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas (art. 6º e no inciso I, § 1º da Lei nº 8.745, de 1993), observada, no entanto, a exceção quanto à compatibilidade de horários e não ocupação de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério, de que trata a Lei no. 7.596/1987.**

**8.6.** Fazem parte deste edital:

a) ANEXO I – Formulário de Inscrição;

b) ANEXO II – Cronograma;

c) ANEXO III – Ficha de Avaliação da Prova de Desempenho Didático; e

d) ANEXO IV – Formulário para Recurso.

**LEONARDO MOREIRA LEODIDO**

Diretor Geral do *Campus* Taguatinga

Portaria nº 515, de 07/03/2016, DOU de 11/03/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO I  
Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/CTAG/IFB/2017

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO	
Nome: _____	
Data de nascimento: ____ / ____ / ____ Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino	
Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____ UF: _____	
CPF: _____ RG: _____	
E- mail: _____	
Telefone residencial: ( ) _____ Telefone celular: ( ) _____	
Endereço Residencial: _____	
Bairro: _____ Cidade: _____	
CEP: _____	
ESCOLARIDADE:	
Brasília, ____ / ____ / ____	
Assinatura	

-----  
Preenchimento pela Secretaria

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – EDITAL 002/CTAG/IFB-2017

Declaramos que recebemos a documentação abaixo relacionada do(a) candidato(a):

Nome: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_

SIM	NÃO	
		Ficha de inscrição preenchida (ANEXO I)
		Cópia da Identidade (RG), CPF e título de eleitor com os comprovantes da última votação
		Cópia do certificado de reservista para candidatos do sexo masculino
		Cópia do Diploma; ou Declaração de curso ou Certidão de conclusão da formação exigida
		Cópia do Histórico escolar da formação exigida
		Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou declaração que comprove experiência profissional
		Cópia do currículo <i>Lattes</i>

Brasília, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do Atendente

2



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**ANEXO II**  
**Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/CTAG/IFB/2017**

**CRONOGRAMA**

<b>EVENTOS BÁSICOS</b>	<b>DATAS (Prováveis)</b>
Período de inscrições	13/02/2017 a 17/02/2017
Divulgação das inscrições deferidas e resultado da análise curricular	20/02/2017
Interposição de recursos	21/02/2017
Resultado dos recursos e homologação das inscrições	22/02/2017
Convocação e sorteio dos temas para a prova de desempenho didático	23/02/2017
Divulgação do horário para a prova de desempenho didático	24/02/2017
Prova de desempenho didático	03/03/2017
Divulgação do resultado preliminar	06/03/2017
Interposição de recursos	07/03/2017
Resultado dos recursos e divulgação do resultado final	08/03/2017

**Obs.: Caso não haja retificação das datas do edital, por meio de publicação no sítio [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br), o cronograma ocorrerá de acordo com as datas prováveis aqui estabelecidas.**

*h*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO III  
Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/CTAG/IFB/2017

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

Nome do Candidato:	
Área de atuação:	
Tema da aula:	

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Horário: \_\_\_\_\_

	<b>ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO</b> Pontuação máxima: 25 (vinte e cinco) pontos.	<b>Pontuação obtida</b>
<b>1. Plano de aula:</b>	1.1. Apresenta plano de aula de acordo com o edital (2,5).	
	1.2. Desenvolve a aula em coerência com o plano apresentado (2,5).	
<b>2. Objetivos:</b>	2.1. Deixa claros os objetivos da aula (5,0).	
<b>3. Organização:</b>	3.1. Facilita a aprendizagem, inter-relacionando conteúdos (2,5).	
<b>4. Uso do tempo:</b>	4.1. Estrutura o tempo conforme a relevância e complexidade do assunto (2,5).	
<b>5. Seleção dos recursos didáticos:</b>	5.1. Utiliza recursos didáticos bem elaborados e adequados ao conteúdo (2,5).	
	5.2. Mantém os recursos didáticos escolhidos como fonte alimentadora da aula (2,5).	
	5.3. Usa com habilidade e segurança os recursos didáticos escolhidos (2,5).	
<b>6. Avaliação:</b>	6.1. Aponta estratégia de avaliação da aprendizagem pertinente ao objeto de estudo e à aula desenvolvida (2,5).	
	<b>COMUNICAÇÃO</b> Pontuação máxima: 5 (cinco) pontos	<b>Pontuação obtida</b>
<b>7. Apresentação pessoal:</b>	7.1. Possui dicção clara e fluente (1,5).	
	7.2. Possui boa entonação de voz, postura e gestos adequados (1,5).	
<b>8. Linguagem técnico-didática:</b>	8.1. Usa linguagem técnico-científica correta e adequada ao conteúdo (2,0).	
	<b>DOMÍNIO DO CONTEÚDO</b> Pontuação máxima: 20 (vinte) pontos	<b>Pontuação obtida</b>
<b>9. Conteúdo:</b>	9.1. Trata o conteúdo com profundidade (5,0).	
	9.2. Aborda os principais elementos da temática em questão (5,0).	
<b>10. Síntese:</b>	10.1. Consolida ideias principais (5,0).	
	10.2. Utiliza exemplos relevantes (2,5).	
	10.3. A estratégia utilizada permite a síntese do conteúdo (2,5).	
<b>TOTAL DE PONTOS:</b>		

Assinatura da banca : \_\_\_\_\_

Assinatura da banca : \_\_\_\_\_

Assinatura da banca : \_\_\_\_\_

2



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**ANEXO IV**  
**Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/CTAG/IFB/2017**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Vaga a qual concorre: \_\_\_\_\_

R.G.: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**INSTRUÇÕES**

O candidato deverá:

- preencher em letra de forma ou digitar o recurso e entregar em duas vias (uma via será devolvida como protocolo).
- apresentar argumentação lógica e consistente

**Atenção!** O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

OBJETO DO RECURSO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

JUSTIFICATIVA (fundamentada):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pelo recebimento

*h*

# 1991

1991年1月1日  
1991年1月2日  
1991年1月3日  
1991年1月4日  
1991年1月5日  
1991年1月6日  
1991年1月7日  
1991年1月8日  
1991年1月9日  
1991年1月10日  
1991年1月11日  
1991年1月12日  
1991年1月13日  
1991年1月14日  
1991年1月15日  
1991年1月16日  
1991年1月17日  
1991年1月18日  
1991年1月19日  
1991年1月20日  
1991年1月21日  
1991年1月22日  
1991年1月23日  
1991年1月24日  
1991年1月25日  
1991年1月26日  
1991年1月27日  
1991年1月28日  
1991年1月29日  
1991年1月30日  
1991年1月31日

1991

1991年1月1日  
1991年1月2日  
1991年1月3日  
1991年1月4日  
1991年1月5日  
1991年1月6日  
1991年1月7日  
1991年1月8日  
1991年1月9日  
1991年1月10日  
1991年1月11日  
1991年1月12日  
1991年1月13日  
1991年1月14日  
1991年1月15日  
1991年1月16日  
1991年1月17日  
1991年1月18日  
1991年1月19日  
1991年1月20日  
1991年1月21日  
1991年1月22日  
1991年1月23日  
1991年1月24日  
1991年1月25日  
1991年1月26日  
1991年1月27日  
1991年1月28日  
1991年1月29日  
1991年1月30日  
1991年1月31日